



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

E-mail: [camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



**TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. **Marcus Welber Gomes da Silva**, e a empresa **V.L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI-ME**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua João Pessoa, 25 nesta cidade de Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.368.658/0001-77 neste ato representada pelo Sra. Vania Lúcia Viana Machado, portador do CPF nº 846.489.297-72, acordar e assinar o presente Termo de Suspensão Temporária, referente ao 4º Termo Aditivo do contrato nº 060/2015, conforme processo nº 237/2015, sob as seguintes condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
(DO OBJETO)**

O presente Termo tem por objeto a suspensão temporária de 120 (cento e vinte) dias da contratação de empresa, para locação de 07 (sete) veículos para atender as necessidades da CMCG.

<b>Placas</b>
LMA 5239
LRB 6653
LSY 2578
KRB 8216
KYG 6212
LSY 2575
KXJ 9070



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

E-mail: [camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a disponibilidade de pouco recursos orçamentários para honrar todos os contratos vigentes e encargos sociais e folha de pagamento. A projeção de economia orçamentária é essencial.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PERÍODO**

O período de vigência da suspensão é de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/11/2018 a 01/03/2019.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 78, § XIV da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 29 de Outubro de 2018.

Contratante:

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

  
V.L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI-ME

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_